



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 25 de março de 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.232, DE 24 DE MARÇO DE 2020.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 200.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Da dotação:

1) 14 14011 10.305.011.2487 335039 Outros Serv. de Terceiros – PJ: R\$ 200.000,00

Para a dotação:

1) 14 14011 10.303.011.1489 449051 Obras e Instalações: R\$ 200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de março de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.233, DE 25 DE MARÇO DE 2020.
Introduz alterações ao Decreto nº 18.230/2020 que "declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Piracicaba, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19)."
BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º O inciso II e o §1º do art. 3º do Decreto nº 18.230, de 23 de março de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 3º ...

...
II - alimentação: supermercados e congêneres, bem como os serviços de entrega ("delivery") e "drive thru" de bares, restaurantes, padarias e lojas de conveniência de postos de abastecimentos;

...
§ 1º Não estão incluídos nos serviços de alimentação autorizados no caput e inciso II deste artigo os bares, cafés, casas de eventos e restaurantes situados em clubes, os quais não poderão funcionar durante a quarentena." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de março de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2020

Objeto: Prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento para conserto da frota de viaturas da guarda civil.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	Funilaria Darci Ltda	150,00

Piracicaba, 23 de março de 2020

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 09/2020

Objeto: Manutenção e melhorias dos alambrados e vestiários no Campo de futebol Vila Industrial, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: até 27/04/2020 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 27/04/2020 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 24 de março de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2020

OBJETO: Aquisição de livros – Editora Cortez.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2020, às 08 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04//2020, às 09 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2020, às 08 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/04//2020, às 09 horas.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 24 de março de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de banners e faixas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/04/2020, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/04/2020, às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

OBJETO: Aquisição de espargidor de agente laranja

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2020, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/04/2020, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 24 de março de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2020

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alterações no Termo de Referência do Edital – Da Proposta. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 08/04/2020 às 09 horas.

Piracicaba, 24 de março de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Presencial n.º 34/2020

Prestação de Serviços de Telefonia

Devido à impugnação interposta ao edital, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 26/03/2020 às 09h.

Piracicaba, 24 de março de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2020, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/04/2020, às 09h00.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 24 de março de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 54/2020

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº. 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3º., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 20 de Março de 2020

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
171579/2019	ADILSON SANTOS COSTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3580/2017	ADMILSON RODRIGUES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
138127/2018	ANDREIA DOS SANTOS FRANCA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3741/2020	ANDRIELE TAMELA RODRIGUES E OUTROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
102417/2016	BRUNA RIBEIRO GAMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
1888/2018	CAINÁ GUILHERME MARQUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
186400/2016	CASSIA TATIANE CLARO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32625/2018	CINTIA RIZZATO CAMPEÃO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
183638/2014	CLAYTON AP. DA SILVA MARQUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19380/2016	CONDOMINIO EDIFICO SPAZIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
131091/2016	DANIEL BERNARDINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
198450/2016	DAYANE PRISCILA DE CASSIA SCOPIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112788/2016	DENISE PRISCILA PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
113325/2016	DIEGO RIBEIRO ZANOLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
158836/2019	EDILIO CESAR VALERIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
144301/2016	EDILSON A. DE OLIVEIRA JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32608/2018	EDIPO JOSE CORRER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
258/2017	ELOANDERSON H. ALMEIDA DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
105948/2017	ELTON GOMES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
49095/2017	ERIKA SIMONE SOARES BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
129923/2016	EVANDRO SARTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25612/2017	FABIANA GOMES VIANA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32605/2018	FABIO DE OLIVEIRA DUARTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
194187/2017	FERNANDO JOSÉ BORGES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
95229/2016	FRANCISCO GLEIDSON MATOS RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69502/2017	G5 EMPREEND. IMOB. SPE LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69505/2017	G5 EMPREEND. IMOB. SPE LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
95232/2016	GABRIELA VITTI STENICO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
183371/2018	GENILSON BENEDITO DICINO DE CAMPOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
102412/2016	GISELE ROCHA FERRAZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
123325/2019	GISLAINE BREGA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91757/2016	JEFFERSON WILLIAM DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
47437/2017	JEMIMA DA SILVA LEITE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
70715/2016	JESSICA TALITA GALVÃO BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112281/2016	JOÃO PAULO BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
194291/2017	JONAS CORDEIRO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
50975/2019	JOSÉ FRANCISCO PACKER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88240/2018	JURANDIR PAES DE LIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
194305/2017	LETICIA MELLOTO FURLAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

104998/2018	LUCIANO DE JESUS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
100319/2019	LUCIANO M. DA ROCHA NEVES E OUTRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
70702/2016	LUIZ CARLOS OLIVEIRA OTONI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
52781/2018	MARCELLO JOSE SILVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
191929/2015	MARCELO BORTOLAZZO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
77531/2016	MARCELO MORETTI SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
194126/2017	MARCOS DOMINGOS COSTA SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
55307/2018	MARIA ALICE DO NASCIMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
181854/2019	MARIA ANDREIA PEREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14810/2020	MARTIN ASDRUBAL CARDONA ARIAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
99357/2016	MATHEUS CAINÁ SANCHES PERES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151149/2019	MAURICIO MODELO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
158318/2019	MURILO TONUSSI NAVARRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
115080/2016	NATANAEL DE OLIVEIRA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
76439/2013	NEO VITA BIOTECNOLOGIA LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91985/2018	NILZA GARCIA MENDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
53527/2017	PATRICIA APARECIDA BATISTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
62520/2017	PATRICIA COLLETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
104948/2016	PATRICIA MICHELINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
192636/2018	PAULO SERGIO FORYUNATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
102401/2016	PAULO TIMOTEO C. MOREIRA CORREIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154729/2018	PEDRO ANTONIO C. DA ROCHA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
89936/2016	RAFAEL MAGAGNATO CARDOSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
140614/2016	RENAN AUGUSTO GUARDA SERRANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
48887/2018	RENE ALLEONI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
67936/2015	ROBERTO CARIOLATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
79507/2017	ROBERTO MESSIAS DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
142539/2016	ROBSON BIBIANO ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16427/2017	SANDRO RODARTE DE CAMARGO JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
193647/2017	STELLA FERREIRA DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
130828/2017	TEREZINHA INES DOSWALDO BALAMINUTTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19357/2017	TIAGO HENRIQUE BARRETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32609/2018	VALERIA AP. CHISTOFOLETTI CASINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6844/2018	VANESSA C. DO BRASIL CARDINALI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
161238/2019	VIVIANA REGINA LOPES VICENTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
128980/2018	WENDELL MACEDO BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 55/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 75254/2019, para ciência da Notificação de Lançamento nº 52141, de 23/03/2020 e dos Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 62447 e 62448.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de março de 2020.

CONTRIBUINTE:
JC CAPUTTO VEÍCULOS ME
AVENIDA COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI, 440-PIRACICABA/SP
CEP 13.417-370 - CNPJ 19.626.481/0001-73 – CPD: 630644.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria SMADS n. 01/2020 – Dispõe sobre a classificação da população em situação de rua de Piracicaba e o funcionamento dos serviços de atendimento de acordo com as especificidades do Município de Piracicaba.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), através do Departamento de Proteção Social Especial, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social¹, no que se refere ao atendimento à População em Situação de Rua, que ampara o trabalho realizado pela SMADS para atendimento a esta população, através de uma rede articulada de unidades e serviços;

Considerando a publicação do Decreto Federal n. 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências²; com destaque para a definição da População em Situação de Rua:

“...considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória”.

Considerando, também, em relação ao Decreto retro citado, o disposto no §2º, do art. 8º, que assim dispõe: “A estruturação e reestruturação de serviços de acolhimento devem ter como referência a necessidade de cada município, considerando-se os dados das pesquisas de contagem da população em situação de rua.”

Considerando as especificidades encontradas no nosso município, no que tange à diferença existente nas formas do viver na rua, em relação ao deslocamento espacial, seja no perímetro urbano da própria cidade ou no deslocamento regional;

Considerando a classificação adotada pela SMADS, através de consultoria especializada, realizada no Centro Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP), que coaduna sistematicamente a Política Nacional da População em Situação de Rua às especificidades do Município de Piracicaba;

Considerando a literatura produzida sobre Pessoas em Situação de Rua que deu amparo para que fossem utilizados como orientadores para compreender e classificar o público atendido, os seguintes eixos: tempo de rua ou trajetória de vida nas ruas, deslocamento espacial, sobrevivência nas ruas e vínculos familiares e comunitários³,

RESOLVE:

Art. 1º. O Município de Piracicaba adota como classificação da população em situação de rua:

I – Trecheiro ou Itinerante: Pessoas que estão em situação de rua, percorrem o trecho a pé ou através do fornecimento de passagens intermunicipais pelos serviços de assistência social. Seu deslocamento espacial é definido pelas cidades da região que distribuem as passagens intermunicipais que tem a cidade de Piracicaba como rota do trecho.

II – Migrante: Pessoas procedentes de outros municípios, que estão de passagem pela cidade de Piracicaba a procura de emprego, trabalho temporário, atendimento médico, egressos do sistema penitenciário, egressos de comunidades terapêuticas e de clínicas ligadas a seguimentos religiosos, em vulnerabilidade e risco social, deslocando-se para outros municípios e que necessitam do auxílio da passagem intermunicipal para chegarem ao seu destino, geralmente possuem residência fixa e não possuem histórico de situação de rua.

III – Pessoas em Situação de Rua com Vínculos em Piracicaba: Pessoas que têm a rua como um espaço de moradia, trajetória de vida, sobrevivência (tempo de rua) e das relações pessoais (força dos vínculos). Essas pessoas vivem nas ruas em grupos ou sozinhas. Os vínculos familiares encontram-se fragilizados ou interrompidos. Com o tempo de vida nas ruas esses vínculos tendem a se fragilizar e os vínculos criados com a rua, tendem a se ampliar. Nessa classificação constata-se as pessoas que estão vinculadas a serviços de acolhida institucional.

IV – Pessoas que não têm Trajetória de Vida nas Ruas: Pessoas que procuram os serviços destinados à população de rua, mas, em sua trajetória de vida não apresentam histórico de situação de rua. Neste grupo, estão presentes situações de vulnerabilidade e risco social; muitos são pessoas com dependência química, que permanecem nas ruas por conta do uso das drogas, mas que possuem moradia convencional regular.

Art. 2º. Os Serviços ofertados pela Política de Assistência Social no Município de Piracicaba, visando o atendimento da população em situação de rua, são os que seguem:

I – Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS;

II – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop

III – Casa de Passagem;

IV – Albergue Noturno;

V – Núcleo de Apoio Social “Novos Caminhos” – NAS.

Art. 3º – O Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de pessoas em situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

I – No atendimento de pessoas em situação de rua o público-alvo do Serviço são os Itinerantes ou Trecheiros, Migrantes e Pessoas em Situação de Rua com Vínculos em Piracicaba.

II – O horário de funcionamento do SEAS é de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 22h, de sábado e domingo, das 9h às 18h.

Art. 4º – Não são atribuições do SEAS:

I – ofertar deslocamento a usuário que busque a utilização do serviço apenas como meio de transporte, com finalidade diversa aos objetivos do referido serviço;

II – atender denúncias sobre moradias construídas em locais irregulares.

III – atender denúncias de acúmulo de entulhos em áreas particulares e públicas.

IV – atender denúncias referentes à invasão em áreas particulares.

V – servir meramente como transporte para retirada de usuários que estejam de alta em unidades, hospitais ou serviços de saúde, sem prejuízo de eventuais articulações com a rede;

VI – atender denúncias de pessoas com problemas de saúde, tais como: convulsões, desmaios e risco de atropelamento por abuso de álcool e outras drogas, entre outros, que sejam de competência da área da Saúde.

VII – atender denúncias de pessoas com questões que sejam de competência da Segurança Pública, tais como: importunação ou perturbação em locais públicos e/ou crimes ou contravenções (tráfico de drogas, danos ao patrimônio, exposição sexual, sexo explícito, brigas, invasão de propriedade privada, etc...)

Art. 5º – O Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop) constitui-se como serviço de proteção social especial de média complexidade, voltado para o atendimento especializado à população em situação de rua. Realiza atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua.

I – O público-alvo do serviço são Pessoas em Situação de Rua com Vínculos em Piracicaba.

II – O horário de funcionamento do Centro POP é de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

Art. 4º – Não são atribuições do Centro Pop:

I – atender denúncias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;

II – atender denúncias de pessoas com questões que sejam de competência da Segurança Pública, tais como: importunação ou perturbação em locais públicos e/ou crimes ou contravenções (tráfico de drogas, danos ao patrimônio, exposição sexual, sexo explícito, brigas, invasão de propriedade privada, etc...)

III – atender denúncias sobre moradias construídas em locais irregulares.

IV – atender denúncias de acúmulo de entulhos em áreas particulares e públicas.

V – atender denúncias referentes à invasão em locais particulares.

VI – atender pessoas com alta médica hospitalar que não são público-alvo do serviço ou que demandam cuidados especiais de saúde.

VII – atender denúncias de pessoas com problemas de saúde, tais como: convulsões, desmaios e riscos de atropelamento por abuso de álcool e outras drogas, entre outros, que sejam de competência da área de Saúde.

VIII – fornecer passagens rodoviárias, as quais podem ser solicitadas no Serviço do Albergue Noturno.

Art. 7º – A Casa de Passagem é um Serviço de Acolhimento Institucional Provisório de Adultos, destinado a famílias e/ou indivíduos (em situação de rua), com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

I – O público-alvo do serviço são Pessoas em Situação de Rua com Vínculos em Piracicaba.

II – O serviço é realizado diariamente e de forma ininterrupta, inclusive aos finais de semana e feriados, a partir das 19h para pernoite, encerrando-se às 07h, após o café da manhã, sendo a entrada noturna permitida até às 22h.

Art. 8º Não são atribuições da Casa de Passagem:

I – fornecer acolhimento institucional provisório a pessoas com alta médica hospitalar que não são público-alvo do serviço ou que demandam cuidados especiais de saúde.

II – fornecer acolhimento institucional provisório a pessoas que estejam com a sua integridade física ou risco de vida ameaçados, seja em razão de terceiros ou de si mesma, somente com o objetivo de segurança pessoal, entre outras situações que sejam competência da Segurança Pública.

Art. 9º – O Albergue Noturno é um serviço de Acolhimento Institucional Provisório de Adultos, destinado a famílias e/ou indivíduos (em situação de rua), com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

I – O público-alvo do serviço são os Trecheiros ou Itinerantes e Migrantes.

II – O serviço é realizado diariamente e de forma ininterrupta, inclusive aos finais de semana e feriados, a partir das 19h para pernoite, encerrando-se às 07h, após o café da manhã. A entrada noturna é permitida até às 22h, com o tempo de permanência variando de 3 (três) a 10 (dez) pernoites. O atendimento social é realizado anterior a entrada dos usuários no Albergue, das 15:00 às 21:00 horas.

Art. 10º Não são atribuições do Albergue Noturno:

I – fornecer passagens rodoviárias a pessoas que não sejam público-alvo do serviço.

II – fornecer acolhimento institucional provisório a pessoas com alta médica hospitalar, que não são público-alvo do serviço ou demandam cuidados especiais de saúde;

III – fornecer acolhimento institucional provisório a pessoas que estejam com a sua integridade física ou risco de vida ameaçados, seja em razão de terceiros ou de si mesma, somente com o objetivo de segurança pessoal, entre outras situações que sejam competência da Segurança Pública.

Art. 11º – O Serviço de Acolhimento Institucional – Núcleo de Apoio Social “Novos Caminhos” – NAS é um serviço de Acolhimento Institucional de Adultos, destinado a famílias e/ou indivíduos (em situação de rua), com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

I – O público-alvo do serviço são as Pessoas em Situação de Rua com Vínculos em Piracicaba, mediante avaliação técnica dos serviços que atendem o usuário, junto ao Departamento de Proteção Especial e disponibilidade de vagas.

II – O funcionamento do serviço é ininterrupto, porém o atendimento com equipe técnica ocorre de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h.

Art. 10º Não são atribuições do Núcleo de Apoio Social “Novos Caminhos” – NAS:

I – fornecer acolhimento institucional provisório a pessoas em alta médica hospitalar, que não são público-alvo do serviço ou demandam cuidados especiais de saúde;

II – fornecer acolhimento institucional provisório a pessoas que estejam com a sua integridade física ou risco de vida ameaçados, seja em razão de terceiros ou de si mesma, somente com o objetivo de segurança pessoal, entre outras situações que sejam competência da Segurança Pública.

III – fornecer acolhimento institucional provisório com o objetivo de oferecer amparo a pessoas com necessidades de internação institucional em virtude de dependência química ou outros tratamentos hospitalares, que sejam de competência da área da Saúde.

Art. 12º – Os casos omissos nesta Portaria serão objeto de consulta à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

Art. 13 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2020.

Eliete Nunes F. Da Silva
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- 1 BRASIL, Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
- 2 BRASIL, Decreto-lei nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009 Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.
- 3 SICARI, ALINE AMARAL, & ZANELLA, ANDREA VIEIRA, (2018) Pessoas em situação de rua no Brasil: Revisão Sistemática. Psicologia: Ciencia e Profissão, 38(4), 662-679.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de tijolos de barro.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	Olaria Canale Ltda Me	0,29

Piracicaba, 20 de março de 2020

Engº Vlamir Augusto Schiavuzzo
Secretário Municipal de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2020

Fornecimento Parcelado de Blocos de Concreto Estrutural

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Quant.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	6.000	Goldoni – Industria de Artefatos de Cimento, Pré-Moldados e Telas	R\$ 2,25
02	2.000	Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção	R\$ 1,97

Piracicaba, 23 de março de 2020.

Engº VLAMIR A. SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eirelli EPP, de que foi arquivado Processo Administrativo, referente ao Pregão Eletrônico 419/18.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eirelli EPP de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 419/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medlu Comércio, Importação, Exportação e Distribuição Ltda, de que foi mantida pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente (item 08), no caso de inexecução parcial de contrato, referente ao Pregão Eletrônico 419/2018.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2020

Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	DESERTO	
2	DESERTO	
3	DESERTO	
4	DESERTO	
5	FRACASSADO	
6	DESERTO	
7	DESERTO	
8	DESERTO	
9	DESERTO	
10	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	3,1300
11	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	4,1500

Piracicaba, 13 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2020

Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	FRACASSADO	
2	MEDICOM EIRELI	0,0579

Piracicaba, 23 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01 DE 24 DE MARÇO DE 2020

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Pedro Antonio de Mello, no uso de suas atribuições amparado pelo Decreto Municipal nº 18.230, de 23 de março de 2020, o qual declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Piracicaba, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º - Os Serviços de Saúde, por sua própria natureza, são classificados como essenciais, não podendo sofrer interrupções. Portanto, neste ato, são reorganizadas as Unidades de Saúde para otimizar atendimento no enfrentamento do coronavírus (COVID-19), visando evitar prejuízos ao atendimento das demais demandas.

Art. 2º - As Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Referência em Atenção Básica (CRAB) e Unidade de Saúde da Família (USF) a partir de quarta-feira (25/03/2020), por tempo indeterminado, continuam com os atendimentos e procedimentos funcionando normalmente. Porém, ficam suspensas as consultas eletivas e os novos agendamentos, com exceção de pré-natal, fase pós-parto (puerpério), a primeira consulta de recém-nascidos e casos tecnicamente fundamentados, mediante critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os servidores da Atenção Básica vão realizar tele monitoramento das crianças de até 01 ano de vida, das gestantes e dos casos leves de infecção pelo coronavírus (COVID-19);

Art. 3º - A Central de Fisioterapia Municipal a partir de quarta-feira (25/03/2020), por tempo indeterminado, continua com os atendimentos e procedimentos funcionando normalmente. Porém, ficam suspensos os agendamentos eletivos e novos agendamentos, com exceção dos pacientes em tratamento pós-operatório, fraturas ou com dores crônicas e casos tecnicamente fundamentados, mediante critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º - O Centro de Especialidades Médicas a partir de quarta-feira (25/03/2020), por tempo indeterminado, continua com os atendimentos e procedimentos funcionando normalmente. Porém, ficam suspensas as consultas eletivas e os novos agendamentos, com exceção dos atendimentos de prioridade avaliados pela Central de Agendamento (Centrus) ou Serviço de Avaliação e Controle (SAC) e casos tecnicamente fundamentados, mediante critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 5º - O Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI) a partir de quarta-feira (25/03/2020), por tempo indeterminado, ficam suspensos os exames eletivos, somente serão realizados exames de ultrassom obstétricos ou casos tecnicamente fundamentados em regime de exceção pela Central de Agendamento (Centrus) ou Serviço de Avaliação e Controle (SAC) e casos tecnicamente fundamentados, mediante critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º - O Centro Especializado em Saúde da Mulher (CESM) a partir de quarta-feira (25/03/2020), por tempo indeterminado, continua com os atendimentos e procedimentos funcionando normalmente. Porém, ficam suspensas as consultas eletivas e os novos agendamentos, com exceção dos atendimentos de prioridade avaliados pelo próprio setor e casos tecnicamente fundamentados, mediante critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 7º - A Clínica de Atenção as Doenças Metabólicas a partir de quarta-feira (25/03/2020), por tempo indeterminado, continua com os atendimentos e procedimentos funcionando normalmente. Porém, ficam suspensas as consultas eletivas e os novos agendamentos, com exceção dos atendimentos de prioridade avaliados pelo próprio setor e casos tecnicamente fundamentados, mediante critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 8º - A Clínica de Olhos a partir de quarta-feira (25/03/2020), por tempo indeterminado, continua com os atendimentos e procedimentos funcionando normalmente. Porém, ficam suspensos os agendamentos eletivos a maiores de 60 anos, com exceção das urgências, e casos tecnicamente fundamentados, mediante critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 9º - A Coordenadoria em Programas de Alimentação e Nutrição – CPAN a partir de quarta-feira (25/03/2020), por tempo indeterminado, continua com os atendimentos e procedimentos funcionando normalmente, incluindo apoio as equipes da atenção básica. Porém, ficam suspensas os atendimentos de nutrição individuais de grupo de risco e idosos e atendimentos em grupos e casos tecnicamente fundamentados, mediante critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 10 - A Policlínica Santa Teresinha a partir de quarta-feira (25/03/2020), por tempo indeterminado, continua com os atendimentos e procedimentos funcionando normalmente. Porém, ficam suspensas as consultas e exames eletivos e os novos agendamentos, com exceção dos atendimentos de prioridade avaliados pela Central de Agendamento (Centrus) ou Serviço de Avaliação e Controle (SAC) e casos tecnicamente fundamentados, mediante critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 11 - O Programa de Atendimento Domiciliar (PAD) a partir de quarta-feira (25/03/2020), por tempo indeterminado, continua com os atendimentos e procedimentos funcionando normalmente. Porém, ficam suspensas as consultas e exames eletivos sendo realizados por tele monitoramento. As avaliações de pacientes novos continuam sendo realizadas e casos tecnicamente fundamentados, mediante critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 12 - A Rede de Atenção Psicossocial (CAPS) a partir de quarta-feira (25/03/2020), por tempo indeterminado, continua com os atendimentos individuais ou em situação de urgências funcionando normalmente, em grupos quando avaliados a necessidade pela equipe, acolhimento e orientações preferencialmente por telefone, havendo plantão de profissionais de nível superior e casos tecnicamente fundamentados, mediante critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 13 - As Farmácias Municipais continuam com os atendimentos e procedimentos funcionando normalmente, mediante critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 14 - O Centro de Doenças Infectocontagiosas (CEDIC) a partir de quarta-feira (25/03/2020), por tempo indeterminado, continua com os atendimentos e procedimentos funcionando normalmente, também manterá o serviço de profilaxia pós-exposição sexual ou biológica e medicação para pessoas que estiveram expostas a riscos infectocontagiosos, mediante critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 15 - O Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), a partir de quarta-feira (25/03/2020) por tempo indeterminado, serão realizados todos os serviços referente a controle de vetores, especialmente os de combate à dengue, serão mantidas as castrações agendadas, os atendimentos de urgência e casos tecnicamente fundamentados, mediante critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 16 - A Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador manterão os serviços de suporte a rede de atenção a saúde, casos de denúncias tecnicamente fundamentados, mediante critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 17 - O Laboratório Municipal continua trabalhando normalmente, mediante critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 18 - Ficam mantidos na sua integralidade, exceto para atividades coletivas, o funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Central de Ortopedia e Traumatologia (COT), Serviço Móvel de Urgência e Emergência (SAMU), Serviço Integrado de Transporte da Secretaria de Saúde (SITSS);

Art. 19 - Nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Referência em Atenção Básica (CRAB), Unidade de Saúde da Família (USF) e nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) a partir de quarta-feira (25/03/2020), por tempo indeterminado, somente serão realizados os atendimentos odontológicos de urgência/emergência ficando suspensos os atendimentos eletivos e novos agendamentos;

Art. 20 - As demais Unidades continuam trabalhando normalmente, mediante critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 21 - Ficam suspensas pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de abril de 2020 a concessão de férias a todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 22 - Ficam suspensas pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de abril de 2020 a concessão de abono de falta a todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 23 - Todos os profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde deverão comparecer aos seus postos de trabalho para cumprimento de sua jornada integral, podendo ser remanejados, conforme necessidade, para outros setores da saúde;

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Saúde poderá requisitar de outras Secretarias e Setores da Administração servidores para atuarem nas Unidades de Saúde;

Art. 25 - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

O Município ressalta ainda que o período requer seriedade, precaução e equilíbrio de todos.

Piracicaba, 24 de março de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2019
 PROCESSO Nº 131.379/2019
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	500.000	COM	AMIODARONA, 200 MG. COMPRIMIDOS SULCADOS.	R\$ 0,5199	R\$ 259.950,00

Item 02 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 555/2019
 PROCESSO Nº 131.596/2019
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	150	CON	IONÔMERO DE VIDRO para restauração com tripla presa: auto, foto e reação redox e liberação de flúor. Kit com 5g de pó, 2,5 de líquido, 2ml de primer e 2ml de glaze. Cor A3.	R\$ 116,99	R\$ 17.548,50
15	70	CAI	Ionômero de vidro para forramento de cavidades, contendo em cada conjunto: 1 frasco de pó com 10g, 1 frasco de líquido com 13ml, 1 medida de pó, 1 conjunto dosador.	R\$ 32,69	R\$ 2.288,30

Itens 12 e 15 - Dental Oeste Eireli - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 553/2019
 PROCESSO Nº 131.379/2019
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	5.000.000	COM	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO SULCADO.	R\$ 0,012	R\$ 60.000,00

Item 14 - Laboratório Teuto Brasileiro S/A.

PROCURADORIA GERAL

Contratada: ERICAPLAST EMBALAGENS LTDA - ME. – CNPJ nº 53.736.120/0001-18 (SEDEMA)
 Código Licitação nº 2020.000.001.891
 Código Ajuste nº 2020.000.000.347
 Contrato nº 509/2020.
 Proc. Admin.: nº 161.154/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 604/2019 - Ata de Registro de Preços nº 101/2020 (válida até 05/02/2021).
 Objeto: Fornecimento de sacos para ossos humanos.
 Valor: R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 16/03/2020.

Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A. – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 (SAÚDE)
 Contrato nº 510/2020.
 Proc. Admin.: nº 147.436/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 516/2019 - Ata de Registro de Preços nº 26/2020 (válida até 13/01/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
 Valor: R\$ 4.296,36 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 16/03/2020.

Contratada: MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 07.499.258/0001-23 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2020.000.001.848
 Código Ajuste nº 2020.000.000.349
 Contrato nº 511/2020.
 Proc. Admin.: nº 124.156/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 524/2019 - Ata de Registro de Preços nº 65/2020 (válida até 21/01/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar e ambulatorial.
 Valor: R\$ 326.250,00 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 16/03/2020.

Contratada: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 08.231.734/0001-93 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2019.000.001.819
 Código Ajuste nº 2020.000.000.350
 Contrato nº 512/2020.
 Proc. Admin.: nº 140.791/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 556/2019 - Ata de Registro de Preços nº 06/2020 (válida até 06/01/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 131.879,70 (cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 16/03/2020.

Contratada: MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP. – CNPJ nº 01.296.582/0001-68 (SAÚDE)
 Contrato nº 513/2020.
 Proc. Admin.: nº 126.077/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 443/2019 - Ata de Registro de Preços nº 14/2020 (válida até 06/01/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 5.596,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 19/03/2020.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
 Contrato nº 514/2020.
 Proc. Admin.: nº 141.248/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 544/2019 - Ata de Registro de Preços nº 42/2020 (válida até 17/01/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 19/03/2020.

Contratada: BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI. – CNPJ nº 14.112.327/0001-60 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2020.000.001.845
 Código Ajuste nº 2020.000.000.351
 Contrato nº 515/2020.
 Proc. Admin.: nº 141.248/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 544/2019 - Ata de Registro de Preços nº 46/2020 (válida até 17/01/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 7.728,00 (sete mil, setecentos e vinte e oito reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 19/03/2020.

Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME. – CNPJ nº 28.123.417/0001-60 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2020.000.001.845
 Código Ajuste nº 2020.000.000.352
 Contrato nº 516/2020.
 Proc. Admin.: nº 141.248/2019.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 544/2019 - Ata de Registro de Preços nº 40/2020 (válida até 17/01/2021).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
 Prazo: 31/12/2020.
 Data: 19/03/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
 CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

Elaboração de projetos de engenharia para edificações de uso público

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e parecer da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas: AZRC TECH ENGENHARIA LTDA; PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA EIRELI; R6 ENGENHARIA LTDA; CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA; DELETROS ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP; INFOENG ASSESSORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; ESPRIT NOUVEAU ARQUITETURA E URBANISMO SS LTDA ME; PREST'MO ENGENHARIA LTDA EPP; ENGENDER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP; ENGEOSP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI ME; PROJECALC ENGENHARIA LTDA; ML PROJETOS EIRELI; CAVALLARI ENGENHARIA LTDA EPP, e DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP, delibera a Comissão por INABILITAR as empresas INFOENG ASSESSORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA por descumprir os itens 8.e.4 e 8.e.5 do termo de referência do edital (o atestado operacional e profissional não está devidamente registrados no CREA/CAU e não está acompanhado da CAT); AZRC TECH ENGENHARIA LTDA por descumprir os itens 8.e.4 e 8.e.5 do termo de referência do edital (apresentou atestado operacional fornecido por pessoa física; o atestado de fls. 564 não pode ser analisado como operacional pois está em nome do profissional; os atestados em nome do Engº Civil Carlos Alberto Azevedo de fls. 562, 563 e 564 não podem ser analisados como comprovação de capacidade técnica profissional pois o mesmo não foi indicado no anexo A); ESPRIT NOUVEAU ARQUITETURA E URBANISMO SS LTDA ME por descumprir o item 8.e.2 do termo de referência do edital (não indicou o responsável técnico, prejudicando assim também a análise dos atestados de capacidade técnica profissional); CAVALLARI ENGENHARIA LTDA EPP por descumprir os itens 8.e.2 e 8.e.5 do termo de referência do edital (no anexo A consta apenas o Engº Civil Eduardo Rosseto Cavallari como responsável técnico, enquanto nos atestados há divisão das especialidades entre outros profissionais; apenas o Engº mencionado acima acostou nos autos a CAT); R6 ENGENHARIA LTDA por descumprir parcialmente os itens 8.e.4 e 8.e.5 do termo de referência do edital (deixou de comprovar a execução dos projetos na área de arquitetura, eis que o atestado apresentado em fls. 638/640 foi fornecido por pessoa física); PROJECALC ENGENHARIA LTDA por descumprir os itens 8.e.4 e 8.e.5 do termo de referência do edital (deixou de comprovar a execução de projetos na área de arquitetura nos atestados apresentados); DELETROS ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP por descumprir o item 8.e.1 do termo de referência do edital (apresentou certidão de falência e concordata em nome de pessoa física), e por HABILITAR as demais licitantes. São consideradas beneficiárias da LC 123 alterado pela LC 147, as empresas AZRC TECH ENGENHARIA LTDA; PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA EIRELI; R6 ENGENHARIA LTDA; CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA; DELETROS ARQUITETURA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP; INFOENG ASSESSORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; PREST'MO ENGENHARIA LTDA EPP; ENGENDER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP; ENGEOSP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI ME; PROJECALC ENGENHARIA LTDA; ML PROJETOS EIRELI e CAVALLARI ENGENHARIA LTDA EPP, por terem cumprido o item 8.d.2 do termo de referência do edital. Sendo que as empresas ESPRIT NOUVEAU ARQUITETURA E URBANISMO SS LTDA ME e DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP não são consideradas ME/EPP por descumprirem o item 8.d.2.b do termo de referência do edital (não apresentaram documento expedido pela Junta Comercial comprovando sua condição de ME/EPP, com data não superior a 180 dias). Informamos, que ao realizarmos a conferência de autenticidades dos documentos apresentados pelas licitantes no referido processo, verificamos divergência na Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos com o Município de José Bonifácio da licitante R6 ENGENHARIA LTDA ME. Conforme consulta no sistema federal, a certidão não é autêntica (fls. 1253A) e no sistema municipal, a validade do documento corresponde a data de 18/06/2019 e não 03/03/2020, como indicada (fls. 1252). Diante de tal ocorrência e a necessidade de esclarecimento da ocorrência, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da licitante R6 ENGENHARIA LTDA ME sobre a autenticidade de suas certidões juntadas às fls. 612 e 613, sob pena da adoção das medidas administrativas, civis e penais pertinentes.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando ainda, marcada para o dia 06/04/2020 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 24 de março de 2020.

Máira Martins de Oliveira Pessini
 Presidente



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 23 Março 2.020

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001841/2020	AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ
001842/2020	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
001843/2020	GUSTAVO FRANCO DE MENDONÇA
001844/2020	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
001845/2020	FABIO LUIS RIGHI
001846/2020	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
001847/2020	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
001848/2020	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
001849/2020	DEIVID TAVARES OCUBI 40829116850
001850/2020	TEC DRIVER CONserto EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
001851/2020	LEANDRO BONATO CAETANO
001852/2020	CARLOS ALBERTO FAUSTINO JUNIOR
001853/2020	FRANCISCO ALVES FERREIRA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001613/2020	001066/2020	RAFAEL DEL TIO CHIARELLA: "Deferido".
001641/2020	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
003318/2014	002491/2014	FRANCISCO ANTONIO BOTELHO DE: "Concluído".
CASTRO NEVES		

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/000585

MODALIDADE: Pregão Presencial 000035/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ETANOL HIDRATADO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SEMAE.

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/000585, Pregão Presencial n.º 000035/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	Desconto %	VALOR ESTIMADO
1	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	0,30	R\$ 159.958,68
2	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	0,30	R\$ 53.319,56
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 213.278,24

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de março 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/000585

MODALIDADE: Pregão Presencial 000035/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ETANOL HIDRATADO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SEMAE.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) , HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/000585, Pregão Presencial n.º 000035/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	Desconto %	VALOR ESTIMADO
1	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	0,30	R\$ 159.958,68
2	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	0,30	R\$ 53.319,56
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 213.278,24

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de março 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/000584

MODALIDADE: Pregão Presencial 000034/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DAS REGIONAIS SANTA TEREZINHA E PAULICÉIA.

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/000584, Pregão Presencial n.º 000034/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	Desconto %	VALOR ESTIMADO
3	AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA.	0,10	R\$ 125.787,00
7	AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA.	0,10	R\$ 41.929,00
4	AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA.	0,10	R\$ 67.644,00
1	AUTO POSTO VILA SONIA LTDA.	0,10	R\$ 246.105,00
5	AUTO POSTO VILA SONIA LTDA.	0,10	R\$ 82.035,00
2	AUTO POSTO VILA SONIA LTDA.	0,10	R\$ 84.555,00
6	AUTO POSTO VILA SONIA LTDA.	0,10	R\$ 28.185,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 676.240,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de março 2020.

Maria Alice de Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/000584

MODALIDADE: Pregão Presencial 000034/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DAS REGIONAIS SANTA TEREZINHA E PAULICÉIA.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/000584, Pregão Presencial n.º 000034/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	Desconto %	VALOR ESTIMADO
3	AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA.	0,10	R\$ 125.787,00
7	AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA.	0,10	R\$ 41.929,00
4	AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA.	0,10	R\$ 67.644,00
1	AUTO POSTO VILA SONIA LTDA.	0,10	R\$ 246.105,00
5	AUTO POSTO VILA SONIA LTDA.	0,10	R\$ 82.035,00
2	AUTO POSTO VILA SONIA LTDA.	0,10	R\$ 84.555,00
6	AUTO POSTO VILA SONIA LTDA.	0,10	R\$ 28.185,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 676.240,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de março 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 3.179 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUIZ MARCIO PIROMAL)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 026/2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LUIZ MARCIO PIROMAL, ocupante do cargo de MECÂNICO DE MÁQUINAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 12-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.001,59 (Quatro mil e um reais e cinquenta e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2020.

Piracicaba, 24 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.180 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA DA GRAÇA JOSE MARIA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 030/2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA DA GRAÇA JOSE MARIA, ocupante do cargo de AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.437,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2020.

Piracicaba, 24 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.181 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) FRANCISCO ANTONIO TROMBETA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 029/2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), FRANCISCO ANTONIO TROMBETA, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REF. 09-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.122,25 (Três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2020.

Piracicaba, 24 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.182 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA INEZ DOS SANTOS SILVA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 031/2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA INEZ DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de MERENDEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.845,63 (Dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2020.

Piracicaba, 24 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-



RESOLUÇÃO N.º 3.183, DE 24 DE MARÇO DE 2020.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) PEDRO SERGIO PIACENTINI)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 028/2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), PEDRO SERGIO PIACENTINI, ocupante do cargo de DESENVOLVIMENTO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REF. 11-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 7.651,40 (Sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2020.

Piracicaba, 24 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.186, DE 24 DE MARÇO DE 2020.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CRISTINA SASSILOTO LOPES FERRAZ)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 024/2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), CRISTINA SASSILOTO LOPES FERRAZ, ocupante do cargo de CADASTRISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.858,71 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2020.

Piracicaba, 24 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.184, DE 24 DE MARÇO DE 2020.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) HELENA MAFALDA FELIX DE ANDRADE)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 027/2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), HELENA MAFALDA FELIX DE ANDRADE, ocupante do cargo de MERENDEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.845,63 (Dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2020.

Piracicaba, 24 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.187, DE 24 DE MARÇO DE 2020.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VALERIA APARECIDA MARTIN)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 033/2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VALERIA APARECIDA MARTIN, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, REF. 09-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.274,41 (Três mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2020.

Piracicaba, 24 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.185, DE 24 DE MARÇO DE 2020.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LASARO LUIS NEGRÍ)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 025/2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LASARO LUIS NEGRÍ, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 15.026,10 (Quinze mil, vinte e seis reais e dez centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2020.

Piracicaba, 24 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.188, DE 24 DE MARÇO DE 2020.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSANA MARIA BENTO DE OLIVEIRA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 032/2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSANA MARIA BENTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 12-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.001,59 (Quatro mil e um reais e cinquenta e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2020.

Piracicaba, 24 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente



GUIA DE PREVENÇÃO SOBRE O CORONAVÍRUS: SAIBA COMO SE PROTEGER

São Paulo criou o centro de contingência do Estado para monitorar e coordenar ações contra a propagação do novo coronavírus.

O QUE É O CORONAVÍRUS?

A doença provocada pelo novo Coronavírus é denominada oficialmente como COVID-19, sigla em inglês para “coronavirus disease 2019” (doença por coronavírus 2019, na tradução). Vírus que causa doença respiratória pelo agente coronavírus, com casos recentes registrados na China e em outros países. Quadro pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe. Alguns casos podem ser mais graves, por exemplo, em pessoas que já possuem outras doenças. Nessas situações, pode ocorrer síndrome respiratória aguda grave e complicações. Em casos extremos, pode levar a óbito.

SINTOMAS:



FEBRE



TOSSE



DIFICULDADE PARA RESPIRAR

COMO OCORRE A TRANSMISSÃO:



ESPIRRO



TOSSE



CATARRO



GOTÍCULAS DE SALIVA



CONTATO FÍSICO COM PESSOA INFECTADA



CONTATO COM SUPERFÍCIES CONTAMINADAS

PROTEJA-SE:

- Lave as mãos frequentemente com água e sabão e use antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente após tossir ou espirrar, depois de cuidar de pessoas doentes, após ir ao banheiro e antes/depois de comer.
- Ao tossir e espirrar:
 - Cubra a boca e o nariz. Use os braços ou lenço descartável. Evite usar as mãos. E se usar, lembre de lavar bem com água e sabão.
 - Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos.
 - Use, preferencialmente, lenços descartáveis.
- Evite ficar em contato próximo a pessoas com febre e tosse. Procure um serviço médico se apresentar sintomas como febre, tosse e dificuldade de respirar.
- No momento, não há recomendação para uso de máscaras para a população no geral. Quem estiver saudável não precisa se preocupar com isso. Mas todos devem sempre fazer a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel, e evitar contato com mucosas de nariz, boca e olhos. São cuidados simples, importantes e que devem ser frequentes para prevenir doenças contagiosas.

- Quem esteve em países com casos confirmados da doença e apresentar sintomas suspeitos deve evitar o contato com outras pessoas, procurar um serviço médico imediatamente e seguir os cuidados recomendados.
- Quem apresentar os sintomas deve procurar uma unidade de pronto-atendimento (UPA). Para casos graves, a rede estadual de saúde preparou hospitais de referência na capital, interior e litoral.
- A notificação deve ser feita pelo serviço de saúde que atender o paciente em até 24 horas. A comunicação é feita pelas prefeituras ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde.

Mais informações em www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus

